



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
SUPERINTENDÊNCIA DE CULTURA E LAZER – SUMC

Decreto nº 7.768

Candéias do Jamari - RO, 15 de maio de 2024

“DISPÕE SOBRE O ENCONTRO DAS COMITIVAS DA CAVALGADA DO TRABALHADOR E BAILE DA RAINHA E PRINCESAS DA CAVALGADA 2024”.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, pelo PREFEITO FRANCISCO AUSSEMIR DE LIMA ALMEIDA e a SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTES, LAZER E TURISMO – SEMCELT, pelo SECRETÁRIO EMERSON ALEXANDRE RODRIGUES, junto às comitivas, cavaleiros, tropeiros e organizadores, irá realizar a 29ª EDIÇÃO DA CAVALGADA DO TRABALHADOR E 29º ENCONTRO DAS COMITIVAS DE CANDEIAS DO JAMARI, que será realizado no dia 02 de Junho de 2024.

REGULAMENTO DO 2º BAILE DA RAINHA

Segue em anexo as tratativas e requisitos para os devidos cadastros.

Inscrições da Rainha da Cavalgada e princesas, serão *online* disponibilizada pelo Departamento de Comunicação no portal oficial da Prefeitura (<https://www.candeiasdojamari.ro.gov.br>).

REQUISITOS DE ELEGIBILIDADE

- a) A comitiva cadastrada e apta a participar do Encontro das Comitivas que apresentar a sua representante (candidata) será automaticamente classificada entre as finalistas, é preciso fazer o cadastramento online conforme manda o regulamento.
- b) O cadastro para as candidatas é aberto a nível regional e a candidata, necessariamente, não precisa estar representando comitivas para se inscrever.
- c) O cadastro é gratuito;
- d) A candidata precisa ter a idade entre 16 e 30 anos;
- e) Sexo Feminino;
- f) Não estar grávida;
- g) Ter disponibilidade para promover a Cavalgada do Município;
- h) As candidatas deverão participar dos ensaios preparatórios, sob pena de perda de pontuação;
- i) Todas as candidatas autorizam, sem direito a qualquer remuneração, o uso de fotos, imagens, voz e nome para toda publicidade e quaisquer fins relacionados à divulgação e realização da Cavalgada, em qualquer de suas edições.
- l) Qualquer comportamento inadequado por parte do parceiro (a), namorado (a), esposo (a), que possa causar constrangimento público, criar situações embaraçosas ou agir de forma inadequada devido a ciúmes ou qualquer outro motivo, e que perturbe a ordem e a harmonia do evento, resultará na desclassificação imediata da candidata, seja durante o concurso, cavalgada ou encontro das comitivas.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
SUPERINTENDÊNCIA DE CULTURA E LAZER – SUMC

ETAPAS:

- I - Etapa – Inscrições;
- II – Etapa – Ensaios;
- III - Etapa – Desfile e julgamento.

QUESITOS – A comissão julgadora avaliará os quesitos abaixo relacionados, por meio de notas de 05 a 10:

- 01 – Beleza;
- 02 – Simpatia;
- 03 – Postura e Desenvoltura;
- 04 – Apresentação de dança com traje Country de gala;
- 05 – Pinhola;
- 06 – Berrante;
- 07 – Torcida organizada (não é permitido vaiar as concorrentes);
- 08 – O desfile e julgamento do Concurso da Rainha da Cavalgada, acontecerá no dia 1 de junho e as candidatas serão avaliadas pelo corpo de jurados, desfilando com 03 trajes, sendo:

- 1ª entrada – Short, camiseta, bota e boné;**
- 2ª entrada – Calça, camisão country, bota e chapéu**
- 3ª entrada – Traje gala country.**

09 – A maquiagem, cabelo, transporte, roupas e trajes em geral serão de responsabilidade das participantes e deverão seguir o **dress code** (conjunto de regras sobre o que se deve vestir para cada ocasião de acordo com o evento).

10 - O mandato das eleitas se estenderá até a próxima edição da Cavalgada, em 2025.

Obs. As candidatas deverão ter disponibilidade para os ensaios, que serão agendados pela organização, assim como para as entrevistas nos meios de comunicação.

11 - JURADOS – O jurado (a) não deve ter parentesco com qualquer candidata inscrita no concurso.

PARÁGRAFO ÚNICO: Caso ocorra empate, entre as primeiras colocadas, caberá ao presidente da mesa dar o voto de desempate. §1º - O Presidente da mesa será escolhido entre os membros do corpo de jurado.

PREMIAÇÃO

- 1º lugar:** R\$ 4.000,00 em dinheiro e faixa - Rainha da Cavalgada.
- 2º lugar:** R\$ 2.000,00 em dinheiro e faixa - 1ª Princesa.
- 3º lugar:** R\$ 500,00 em dinheiro e faixa - 2ª Princesa.
- 4º lugar:** R\$ 300,00 em dinheiro e faixa – Madrinha da Cavalgada.
- 5º lugar:** R\$ 200,00 em dinheiro e faixa – Garota Country da Cavalgada.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
SUPERINTENDÊNCIA DE CULTURA E LAZER – SUMC

ENCONTRO DAS COMITIVAS

29º ENCONTRO DAS COMITIVAS

- 1 - As comitivas participantes da edição anterior (28ª) terão prioridade e seus espaços assegurados;
- 2 - O presidente ou representante precisa ser maior de 18 anos, estar com os documentos com foto e atualizados, RG e CPF — ou CNH — e comprovante de residência;
- 3 - A comitiva precisa ter no mínimo 1 um ano de existência, que seja comprovada por matérias, fotos ou vídeos, com vestes, blusa ou camisa da comitiva identificando o nome da comitiva em eventos que participou ou realizou, eventos tradicionais e culturais, almoço caipira, cavalgadas ou semelhantes.
- 4 - É intransferível o espaço cedido (Tenda), caso haja desistência por parte dos participantes a comissão e organização do evento irá definir o sucessor conforme ordem subsequente.
- 5 - Não é permitido cobrar entrada ou venda de ingresso no espaço cedido.
- 6 - Caso haja desistência ou desclassificação, dará posição ao subsequente conforme segue o regimento.
- 7 - É de responsabilidade das comitivas a contrapartida de 4 (quatro) seguranças, 2(dois) W.C. químico, para melhor conforto e segurança de seus convidados e participantes.
- 8 - As comitivas cadastradas na 28ª Edição, terão direito a outro espaço para mais uma tenda, caso necessite, tendo que atender todos requisitos padrões do evento e não pode vincular a outra comitiva, mas, se caso ainda houver espaço para mais tendas, essa outra tenda nada será custeada pela organização do evento, antes da cedência do espaço precisa ser aprovado pela comissão e organização.
- 9 - A Secretaria de Cultura e Lazer irá informar o início e encerramento das inscrições online através da página oficial da prefeitura, e o quantitativo de comitivas cadastradas aptas para participar do evento.

REGULAMENTO DA CAVALGADA DO TRABALHADOR.

Art. 1º Os presidentes ou responsáveis de cada comitiva ficarão **obrigados a participar ou indicar um representante de sua comitiva para acompanhar o trajeto** da cavalgada a **cavalo boi ou carroças**, assim mantendo a **tradição cultural**, haja vista que todo o evento é baseado na **Cavalgada do Trabalhador**.

Art. 2º Não é permitido uso de acessórios que possam machucar os animais (**espora pontiaguda**), manuseio de **pinhola** em cima do animal ou **chicote** para conduzir ou bater no animal.

Art. 3º Os cavaleiros tropeiros ou **responsáveis de cada animal ou sua tropa terá total responsabilidade por cada animal** e todos os cuidados e obrigações necessárias, **alimentação, água potável, transporte embarque e desembarque**, não será permitido deixar os animais amarrados, soltos em espaços públicos e nem reunir os animais após o término do trajeto cavalgada.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
SUPERINTENDÊNCIA DE CULTURA E LAZER – SUMC

Art. 4º O uso de **armas de fogo e similares** é proibido no percurso da Cavalgada e no Circuito de Eventos — TENDAS — disponibilizado para as comitivas, sob a responsabilidade dos presidentes de cada comitiva.

Art. 5º Fica proibido e responderá na forma da lei integrante da comitiva que fizer o uso e manuseio de **bombinhas, explosivos, foguetes ou qualquer outro tipo de fogos de artifícios** no trajeto da Cavalgada e no **Circuito de Eventos — TENDAS** — disponibilizado para as comitivas, sob a responsabilidade dos presidentes de cada comitiva.

Art. 6º PODE UTILIZAR SOM AUTOMOTIVO NO PERCURSO DA CAVALGADA, conforme determina o croqui da organização após o último veículo de apoio, mas fica proibido e resultará em penalidade na forma da lei por desobediência e desordem o uso de **som automotivo ou de qualquer natureza** no espaço atrás da Prefeitura, nas Tendas das comitivas no Circuito de Eventos.

Art. 7º É obrigação dos organizadores, dos presidentes das comitivas e cavaleiros participantes **zelar e manter a ordem**, evitando também **jogar lixo** nas ruas e no Circuito de Eventos para shows.

Art. 8º Proibido andar com **duas ou mais pessoas nos animais** no trajeto da Cavalgada.

Art. 9º Para os Vendedores **AMBULANTES, AS INSCRIÇÕES SERÃO GRATUITAS**, mediante cadastro na Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Lazer e Turismo - SEMCELT para as devidas adequações inscrições a partir do dia 20 ao dia 28 de maio das 08 às 13.30 na SEMCELT ao lado da Caixa Econômica Federal.

FRANCISCO AUSSEMIR DE LIMA ALMEIDA
Prefeito

EMERSON ALEXANDRE RODRIGUES
Secretário/SEMCELT



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
SUPERINTENDÊNCIA DE CULTURA E LAZER – SUMC

DECLARAÇÃO

Eu, _____,
portadora do R.G. _____, com idade de _____ anos, após ler
e analisar o presente regulamento do 2º Baile da Rainha da Cavalgada do Trabalhador e
Encontro das Comitivas de Candeias do Jamari, declaro estar ciente do seu conteúdo,
preenchendo todos os requisitos, e autorizo o direito ao uso gratuito de minha imagem.
Caso seja eleita, comprometo-me ainda a cumprir o regulamento por mim recebido e lido,
durante todo meu mandato.

Candeias do Jamari _____ de _____ de 2024.

Assinatura da Candidata.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
SUPERINTENDÊNCIA DE CULTURA E LAZER – SUMC

FICHA DE INSCRIÇÃO: AUTORIZAÇÃO DE MENOR

Autorizo a menor _____, cuja cópia de Certidão de Nascimento, C.I. ou CPF, encontra-se em anexo, a participar do Concurso 2º Baile da Rainha da 29ª Cavalgada do Trabalhador e Encontro das Comitivas do Município de Candeias do Jamari-RO de 2024. Fazendo-se ciente de que a inscrevendo no referido concurso a imagem da menor poderá ser divulgada em quaisquer meios de comunicação.

Candeias do Jamari-RO, ____/____/2024.

Assinatura do Pai/Responsável Legal

RG Nº _____ CPF Nº _____ BIOGRAFIA RESUMIDA _____

ANEXOS:

ANEXAR AUTORIZAÇÃO DOS PAIS; CÓPIA DE DOCUMENTOS PESSOAIS DOS PAIS (RG, CPF E COMPROVANTE DE ENDEREÇO) SE MENOR DE IDADE; CÓPIA DE DOCUMENTOS PESSOAIS DA CANDIDATA.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
SUPERINTENDÊNCIA DE CULTURA E LAZER – SUMC

2º BAILE DA RAINHA E PRINCESAS

DIA 01 DE JUNHO, ÀS 20H

29ª CAVALGADA DO TRABALHADOR E ENCONTRO DAS COMITIVAS DO MUNICÍPIO
DE CANDEIAS DO JAMARI-RO

REALIZAÇÃO:
PREFEITURA DE CANDEIAS DO JAMARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTES, LAZER E TURISMO - SEMCELT

FICHA DE INSCRIÇÃO

MELHORES INFORMAÇÕES VISITE: www.candeiasdojamari.ro.gov.br

Instagram @pref.candeiasdojamari

NOME: _____

IDADE: _____ NÚMERO DE CONTATO: _____

MÃE: _____

DATA DE NASCIMENTO: ____ / ____ / ____ SIGNO: _____

MÚSICA PREFERIDA: _____

HOBBY: _____

TIME: _____

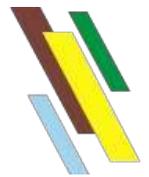
FRASE: _____

PROFISSÃO: _____

ESCOLA: _____

ENDEREÇO: _____

DEFINA COM UMA SÓ PALAVRA A CAVALGADA DO TRABALHADOR E ENCONTRO DAS
COMITIVAS DE CANDEIAS DO JAMARI



Assinaturas do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **FRANCISCO AUSSEMIR DE LIMA ALMEIDA - PREFEITO**, CPF: 590.36*. **2-*8 em **18/05/2024 09:33:00**, Cód. Autenticidade da Assinatura: 09H5.0633.200A.902X.0673, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **EMERSON ALEXANDRE RODRIGUES**, CPF: 628.63*. **2-*1 em **17/05/2024 16:02:22**, Cód. Autenticidade da Assinatura: 16R8.1A02.321H.928X.4313, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **MARLENE RIBEIRO DE MATOS**, CPF: 237.96*. **2-*4 em **17/05/2024 15:56:49**, Cód. Autenticidade da Assinatura: 15H5.2V56.849X.W053.3253, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **1.218.4E3** - Tipo de Documento: **REGULAMENTO**.

Elaborado por **MARLENE RIBEIRO DE MATOS**, CPF: 237.96*. **2-*4 , em **17/05/2024 - 15:56:49**

Código de Autenticidade deste Documento: 15U1.2V56.1494.652Z.7558

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://athus.candeiasdojamari.ro.gov.br/verdocumento>

